Secretaria de Turismo
Departamento de Planejamento e Competitividade

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Descrição da necessidade

Criada pela Lei Complementar nº 15.595, de 19 de janeiro de 2021, a Secretaria de Turismo (SETUR) é a organização estadual gestora do destino turístico do Rio Grande do Sul, sendo responsável pela coordenação e execução da política estadual do turismo, com vista ao seu desenvolvimento, visando o desenvolvimento econômico e a geração de emprego e renda. Também é responsável pela execução orçamentária e financeira das ações do Fundo de Desenvolvimento do Turismo do Rio Grande do Sul – FUNDETUR -, destinado ao estímulo e financiamento de projetos na área do turismo, voltado ao desenvolvimento do setor turístico do Rio Grande do Sul.

Neste contexto, a atuação da SETUR assume diversos matizes, abarcando, inclusive, a realização de ação de comunicação voltada à promoção do turismo no estado do Rio Grande do Sul (Parecer nº 20.783/2024/PGE). Essa abordagem é motivada por objetivos mercadológicos, de modo que a comunicação pública possa gerar impacto econômico e de geração de empregos decorrentes da promoção do destino turístico.

Este vetor de desenvolvimento por meio de novos vetores econômicos é preconizado pelo Mapa Estratégico do Governo, que tem como um de seus quatro eixos norteadores o Desenvolvimento Econômico Inovador. Nesse sentido, conforme Plano Plurianual 2024-2027 (PPA), o programa Desenvolvimento Produtivo e Inovador busca a modernização e diversificação da matriz produtiva do Estado mediante o incentivo a atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, o fomento a um ambiente de negócios que aproxime os setores empresarial, acadêmico e governamental e a promoção do turismo e da economia criativa.

As ações de promoção turística se alinham com os objetivos de desenvolvimento econômico ao promoverem o desenvolvimento sustentável, a geração de oportunidades e a qualidade de vida. O turismo é uma ferramenta importante para fomentar a economia, estimulando o setor de serviços, gerando empregos e fortalecendo as vocações regionais.

Documento PROA Assinado

Além disso, essas ações contribuem para a atração de investimentos e o fortalecimento da articulação com os municípios e o setor privado, elementos centrais para impulsionar o crescimento e a produtividade econômica do estado.

Ainda no âmbito do PPA 2024-2027, destaca-se que a iniciativa de Fomento e financiamento do setor de turismo, da ação programática Turismo destino RS, tem como objetivo, dentre outros, a "atração e realização de eventos internacionais e nacionais objetivando criar meios para que o Estado ganhe agilidade nas discussões acerca de possíveis ações de apoio ou patrocínio conjunto visando à captação/realização de eventos considerados estratégicos para o Estado", com vistas a "aumentar o fluxo de renda e o ticket médio dos visitantes para o Estado. Os eventos [...] serão fundamentais para movimentar toda a cadeia turística do Estado, por meio de ampliação da capacidade da rede hoteleira e de aumento de consumo em restaurantes, comércio, serviços, transportes, e na indústria, por consequência. Serão também uma oportunidade para cidadãos de todo o Brasil e do mundo conhecerem melhor o destino turístico do Rio Grande do Sul, permitindo, também, à sociedade gaúcha, um fecundo intercâmbio de experiências e conhecimentos a partir de possíveis legados por eles deixados."

Ademais, no contexto da estratégia definida no Plano de Desenvolvimento Econômico, Inclusivo e Sustentável, o turismo emerge como um dos 12 grupos de produtos e serviços com potencial relevante para alavancar a economia do estado do Rio Grande do Sul até 2040, com potencial de contribuição adicional ao PIB real do estado em até US$ 1,16 bilhão, e gerando até 46 mil empregos adicionais no estado. Para tanto, além da alavancagem da economia do turismo por meio de ações focalizadas nos serviços tradicionais e na inovação turística, configura-se também como aposta na alavancagem do setor a curto, médio e longo prazo o fomento de segmentos estratégicos do turismo gaúcho, como o turismo de eventos, de negócios, de aventura e natureza e de gastronomia, entre outros.

Sobre o 18º Festival de Cultura e Gastronomia de Gramado

Documento PROA Assinado

Secretaria de Turismo
Departamento de Planejamento e Competitividade

Os eventos turísticos constituem importantes instrumentos para geração e ampliação de fluxos de visitantes, contribuindo para o fortalecimento da atividade turística e para a dinamização econômica dos destinos. Eventos culturais e gastronômicos estimulam deslocamentos de visitantes provenientes de outros municípios, estados e países, além do próprio público regional e dos excursionistas, produzindo reflexos sobre diferentes atividades da cadeia produtiva do turismo, como hospedagem, alimentação, transporte, comércio, atrativos e prestação de serviços. Quando estruturados como produtos turísticos, esses eventos também contribuem para diversificar a oferta dos destinos, fortalecer sua identidade e ampliar as possibilidades de permanência e circulação dos visitantes.

Nesse contexto a participação da Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul – SETUR/RS no **18º Festival de Cultura e Gastronomia de Gramado**, previsto para ocorrer entre os dias **08 e 18 de outubro de 2026**, no Lago Joaquina Rita Bier, em Gramado/RS, justifica-se pela aderência da iniciativa às estratégias estaduais de promoção turística, valorização da identidade cultural e gastronômica, fortalecimento da cadeia produtiva do turismo e desenvolvimento regional. Promovido pela **Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – Abrasel Hortênsias**, o Festival chega à sua 18ª edição consolidado como evento de relevância para a Serra Gaúcha, reunindo gastronomia, cultura, produção regional, artesanato, entretenimento e hospitalidade em uma programação integrada. A edição de 2026 adota o conceito “Sabores que Florescem”, estabelecendo relação entre a primavera, a diversidade cultural e a gastronomia do Rio Grande do Sul e propondo a valorização de produtos, ingredientes, produtores e profissionais vinculados ao território estadual.

A necessidade identificada pela SETUR/RS não se restringe ao apoio à realização de um evento gastronômico, mas está relacionada à utilização de ambiente turístico consolidado como plataforma para promoção do **Destino Rio Grande do Sul**, aproximação com visitantes e valorização da produção associada ao turismo. A realização do Festival em Gramado, destino de reconhecida vocação turística, proporciona oportunidade para articular promoção de destinos, gastronomia, cultura e identidade regional, ampliando o

Documento PROA Assinado

contato do público com diferentes experiências e produtos turísticos gaúchos. A iniciativa, portanto, deve ser compreendida como instrumento de promoção e posicionamento do Estado, capaz de associar sua imagem à qualidade da gastronomia, à diversidade da produção regional e à hospitalidade.

O projeto apresenta relação direta entre gastronomia, turismo e desenvolvimento econômico. Entre seus objetivos estão a valorização da gastronomia e dos produtos do Rio Grande do Sul, a ampliação da visibilidade das agroindústrias familiares e produtores locais e regionais, a integração entre restaurantes, profissionais e empreendedores da cadeia turística, a ampliação das experiências gastronômicas e culturais oferecidas aos visitantes e o fortalecimento do turismo gastronômico como segmento estratégico. A proposta também busca contribuir para a movimentação econômica, geração de renda e criação de oportunidades, além de divulgar Gramado e o Rio Grande do Sul como destinos relacionados à gastronomia, cultura, turismo e hospitalidade.

A programação reforça essa característica ao reunir espaços gastronômicos, participação de restaurantes e empreendimentos, presença de agroindústrias e produtores, programação artística e musical, artesanato, concursos de valorização dos profissionais da gastronomia e ações de integração entre produtores, restaurantes, empreendedores, parceiros e visitantes. A estrutura gastronômica será formada por **15 operações credenciadas**, selecionadas mediante critérios técnicos e distribuídas entre diferentes categorias, proporcionando diversidade de experiências ao público e qualificação da oferta gastronômica apresentada durante o evento.

Destaca-se também a integração prevista entre os estabelecimentos gastronômicos e as agroindústrias familiares, uma vez que cada prato autoral deverá incorporar pelo menos um produto proveniente de agroindústria participante do Festival. A proposta contempla produtos como vinhos, sucos de uva, mel, chás, embutidos, queijos, produtos coloniais, doces, geleias, biscoitos, ovos e cervejas, entre outros. Essa dinâmica estabelece vínculo concreto entre a experiência oferecida ao visitante e a produção regional, favorecendo a

Documento PROA Assinado

exposição de pequenos produtores, a agregação de valor aos produtos locais e a aproximação entre diferentes segmentos da cadeia econômica associada ao turismo.

Nesse contexto, a participação da SETUR/RS apresenta potencial para ampliar a promoção da oferta turística estadual e fortalecer segmentos estratégicos como o turismo gastronômico, cultural e de eventos. A presença da Secretaria possibilita utilizar a concentração de visitantes e empreendedores como oportunidade para divulgar regiões, roteiros, experiências e produtos associados ao turismo do Rio Grande do Sul, contribuindo para o fortalecimento da imagem do Estado como destino diversificado e competitivo. A iniciativa também favorece o relacionamento institucional com empreendedores, entidades e profissionais do setor e proporciona ambiente para articulação entre o poder público e agentes diretamente envolvidos na oferta turística e gastronômica.

A solução proposta consiste na contratação do **Estande Premium**, pelo valor de **R$ 150.000,00**. A estrutura oferecida contempla espaço exclusivo para promoção turística, com piso, testeira, iluminação, mobiliário, ambientação e decoração personalizada, sinalização e área destinada à presença de equipe, materiais turísticos, ativações, degustações e demais ações planejadas pela Secretaria, com utilização durante todo o período do Festival. A solução deve ser compreendida, assim, não apenas como disponibilização de área física, mas como espaço estruturado destinado à realização das ações de promoção turística da SETUR/RS.

As contrapartidas associadas à contratação deverão ser formalizadas de maneira objetiva, mensurável e fiscalizável no Termo de Referência e no instrumento contratual, garantindo que o investimento esteja vinculado à efetiva disponibilização e utilização da estrutura proposta. A Abrasel Hortênsias prevê, para fins de comprovação, relatório de execução, registros fotográficos da programação e da estrutura, comprovação da montagem e utilização do espaço contratado, informações sobre as atividades gastronômicas, culturais e turísticas e documentação relacionada à participação das agroindústrias familiares. Esses elementos contribuem para o acompanhamento da execução, a aferição das entregas e o adequado ateste pela fiscalização contratual.

Documento PROA Assinado

A participação da SETUR/RS cria condições para fortalecer o posicionamento do Rio Grande do Sul como destino associado à gastronomia, cultura e hospitalidade, ampliar a divulgação de experiências turísticas, valorizar a produção regional e fomentar relações entre produtores, restaurantes, agroindústrias, artesãos, profissionais, empreendedores e visitantes. Como efeitos indiretos, a iniciativa apresenta potencial para estimular atividades relacionadas à hospedagem, alimentação, comércio, serviços, economia criativa e demais segmentos integrantes da cadeia produtiva do turismo. Não se recomenda, contudo, atribuir retorno financeiro ou equivalência de mídia sem indicadores específicos e documentalmente comprovados, devendo a avaliação dos resultados concentrar-se nas entregas efetivamente realizadas e nos benefícios institucionais e turísticos associados à participação.

Considerando que o Festival será realizado entre 08 e 18 de outubro de 2026, durante período sujeito às restrições da legislação eleitoral, as ações previstas poderão ser desenvolvidas desde que sejam integralmente observadas as vedações aplicáveis à publicidade institucional, à promoção pessoal de autoridades e à utilização de elementos que permitam identificar gestão ou candidatura. As contrapartidas relacionadas à identidade visual e comunicação deverão, portanto, ser adequadas às orientações dos órgãos competentes, sem prejuízo da realização das ações de promoção turística compatíveis com o período.

Corroborando a análise técnica acerca da pertinência da participação, consta a aprovação da iniciativa no âmbito do **Conselho Estadual de Turismo – CONETUR** e do **Grupo Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Turismo do Rio Grande do Sul – FUNDETUR**, quanto à utilização dos recursos destinados à contratação. As deliberações constituem elementos complementares de suporte à iniciativa, demonstrando o reconhecimento institucional de sua relevância para o fomento, a promoção e o desenvolvimento turístico do Rio Grande do Sul. A aprovação reforça a aderência do projeto às diretrizes da política estadual de turismo e às finalidades do FUNDETUR, especialmente no que se refere à promoção do destino, à valorização da gastronomia e da produção

Documento PROA Assinado

regional, ao fortalecimento da cadeia produtiva do turismo e à geração de oportunidades econômicas. Ressalta-se que as deliberações dos colegiados não substituem as demais exigências técnicas, jurídicas e administrativas necessárias à contratação, mas fortalecem a demonstração de interesse público e de alinhamento estratégico da ação.

Diante dos elementos analisados, entende-se que a participação da SETUR/RS no **18º Festival de Cultura e Gastronomia de Gramado** apresenta pertinência técnica e estratégica, uma vez que integra turismo, gastronomia, cultura, produção regional, agroindústrias familiares, artesanato e empreendedorismo em ambiente de elevada vocação turística. A solução apresenta potencial para ampliar a promoção do Destino Rio Grande do Sul, fortalecer segmentos estratégicos da atividade turística, valorizar a produção regional e estimular o desenvolvimento econômico vinculado ao setor. A aprovação da iniciativa pelo CONETUR e pelo Grupo Gestor do FUNDETUR reforça o reconhecimento institucional de sua relevância para a política pública de turismo. Atendidas as exigências relativas à justificativa de preço, formalização das contrapartidas, comprovação da condição da entidade promotora e demais requisitos legais e administrativos, a contratação mostra-se **tecnicamente viável, oportuna e conveniente ao interesse público e ao desenvolvimento turístico do Rio Grande do Sul**.

2 – Plano de Contratações Anual

A contratação encontra-se compatibilizada com o planejamento da Administração e com as ações de promoção turística desenvolvidas pela SETUR/RS, observada sua previsão no Plano de Contratações Anual, bem como as deliberações do Conselho Estadual de Turismo – CONETUR e do Grupo Gestor do FUNDETUR quanto à iniciativa e à utilização dos recursos correspondentes.

3 - Descrição dos requisitos da contratação

Documento PROA Assinado

3.1 Os requisitos da presente contratação compreendem, dentre outros:

3.1.1 **Quantidades e unidades de medida:** as quantidades e unidades de medida para a prestação dos serviços estão detalhadamente descritas no Estudo Preliminar.
3.1.2 **Execução dos serviços:** a execução dos serviços deverá ser realizada conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência.
3.1.3 **Vigência do contrato:** o contrato terá vigência definida em Termo de Referência.

3.2 Até o encerramento do contrato, as seguintes obrigações devem ser cumpridas:
3.2.1 **Emissão de relatórios:** a contratada deverá emitir relatório conclusivo dos serviços executados;
3.2.2 **Nota fiscal:** deverá ser emitida a nota fiscal correspondente aos serviços prestados;
3.2.3 **Condições de pagamento:** pagamento será por empenho e ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento de todos os documentos
3.2.4 **Disposições gerais:** As obrigações da contratada e do contratante estarão estipuladas em instrumento contratual;

4 – Estimativa de quantidades

Para atendimento da necessidade identificada, estima-se a locação e montagem de estande no 18º Festival de Cultura e Gastronomia de Gramado, no período de 08 a 18 de outubro de 2026 com área de 6m² contemplando estrutura, mobiliário, iluminação, piso, testeira, bem como demais itens descritos no Memorial Descritivo/Termo de Referência. A solução compreenderá estrutura completa, incluindo piso, testeira, iluminação, mobiliário, ambientação, decoração, sinalização e área destinada à presença de equipe, materiais turísticos, ativações, degustações e demais ações de promoção turística previstas pela SETUR/RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência e da documentação apresentada pela entidade promotora.

Documento PROA Assinado

5 – Levantamento de Mercado

Secretaria de Turismo
Departamento de Planejamento e Competitividade

Conforme o Ministério do Turismo, promoção turística se refere a um dos itens do composto de marketing que abrange todas as ferramentas mercadológicas utilizadas para estabelecer comunicação com o mercado, incluindo as técnicas a serem aplicadas para promover o produto turístico e a forma como a promoção será transmitida ao consumidor: imagem, linguagem de comunicação etc.

Dentre essas ferramentas, destacam-se:

- Roadshow: sequência de workshops realizada em cidades distintas;
- Participação em feiras e eventos do setor turístico nacionais e internacionais;
- Famtours e press trips para operadores, agentes e influenciadores do setor;
- Calendário de eventos-âncora capaz de atrair visitantes em diferentes temporadas;
- Produção de materiais promocionais de qualidade (guias, vídeos, banco de imagens);
- Campanhas, parcerias, dentre outras ações de realizados apenas para divulgação institucional ou de apoio às estratégias de marketing.

Marketing, neste caso, se refere ao marketing turístico, definido como o conjunto de técnicas estatísticas, econômicas, sociológicas e psicológicas, utilizadas para estudar e conquistar o mercado, mediante lançamento planejado de produtos, consistindo numa estratégia dos produtos para adequar seus recursos às novas oportunidades que o mercado oferece.

6 - Estimativa do valor da contratação

Para a contratação pretendida, estima-se o valor de **R$ 150.000,00**, considerando a participação da SETUR/RS no **18º Festival de Cultura e Gastronomia de Gramado**, previsto para ocorrer entre os dias 08 e 18 de outubro de 2026, no Lago Joaquina Rita Bier,

Documento PROA Assinado

em Gramado/RS mediante disponibilização de espaço e estrutura conforme especificações da solução.

A estimativa do valor no caso concreto poderá ser cotejada considerando as condições de participação de um mesmo evento e/ou ação mercadológica, ou situações similares, conforme art. 23, §1º da Lei Federal 14.133/2021, considerando preferencialmente contratações realizadas pela Administração Pública no período de 12 meses anteriores ao levantamento a eventos cujas condições de execução sejam semelhantes àquelas desejadas para o caso em particular.

7 - Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de espaço denominado Estande Premium, a ser disponibilizado à Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul – SETUR/RS durante o 18º Festival de Cultura e Gastronomia de Gramado, a realizar-se entre os dias 08 e 18 de outubro de 2026, no Lago Joaquina Rita Bier, em Gramado/RS. O espaço será destinado ao desenvolvimento de ações de promoção turística do Destino Rio Grande do Sul, possibilitando a divulgação de regiões, roteiros, experiências, produtos e demais atrativos associados à oferta turística estadual, em ambiente integrado à programação gastronômica, cultural e turística do Festival.

A solução contempla estande exclusivo, montado em local de destaque e circulação do evento, com estrutura completa composta por piso, testeira, iluminação e mobiliário, além de ambientação e decoração personalizada, sinalização, espaço para presença de equipe e disponibilização de materiais turísticos, bem como área destinada à realização de ativações, degustações e outras ações planejadas pela SETUR/RS. A estrutura permanecerá disponível durante todos os dias de realização do Festival, permitindo atuação contínua da Secretaria junto ao público visitante e aos diferentes agentes da cadeia turística e gastronômica.

8 – Justificativa para parcelamento

O parcelamento da solução revela-se, a princípio, inviável, uma vez que ações dessa natureza são em geral realizados por realizadores únicos, detentores dos direitos de comercialização.

Ressalta-se que eventual contratação por inexigibilidade ocorrerá somente nos casos de inviabilidade de licitação, conforme art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que documentação específica deverá demonstrar a inviabilidade de competição, comprovando que o objeto pretendido é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

9 - Demonstração dos resultados pretendidos

A realização de ações promocionais tem benefício central na efetividade do evento, o desenvolvimento regional sustentável, e os aspectos de eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos empregados:

Ganhos diretos esperados:

- Promoção do Destino Rio Grande do Sul;
- Divulgação da gastronomia, cultura e produção regional;
- Ampliação da visibilidade das regiões, roteiros e experiências turísticas;
- Valorização das agroindústrias familiares e produtores locais;
- Fortalecimento do turismo gastronômico;
- Aproximação da SETUR/RS com visitantes e empreendedores;
- Ampliação das oportunidades de relacionamento institucional;
- Fortalecimento da imagem do Estado associada à hospitalidade e à gastronomia.

Ganhos indiretos:

- Estímulo a novos fluxos turísticos;
- Potencial aumento da permanência e do consumo dos visitantes;
- Fortalecimento da cadeia produtiva do turismo;

Documento PROA Assinado

- Geração de oportunidades de negócios;
- Estímulo à geração de emprego e renda;
- Valorização da economia criativa e da produção local;
- Integração entre restaurantes, produtores e agroindústrias;
- Contribuição para o desenvolvimento econômico e turístico regional.

Esses ganhos reforçam os impactos positivos para o estado e região, promovendo tanto o turismo sazonal quanto o crescimento econômico e cultural sustentável do estado.

10 – Providências Prévias ao Contrato

A contratação deverá seguir rito administrativo costumeiro da Secretaria de Turismo, em observância aos procedimentos previstos na Lei Federal 14.133/2021, e normas correlatas.

Caso a contratação corra às custas de recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento do Turismo, o evento deverá ser previamente aprovado pelo Conselho Estadual de Turismo e o emprego dos recursos aprovado pelo Grupo Gestor do Fundetur.

No caso de contratação definida como ação de comunicação, deverão ser cumpridas as providências descritas no Decreto Estadual nº 54.870/2019.

11 - Contratações correlatas/Interdependentes

Não se aplica.

12 - Impactos Ambientais

Considerar os objetivos globais da Agenda 2030 e a ISSO 20121:2012, priorizando programas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos.

13 – Viabilidade de Contratação

Documento PROA Assinado

Secretaria de Turismo
Departamento de Planejamento e Competitividade

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a área finalística da SETUR/RS considera técnica e administrativamente viável a contratação, tendo em vista a adequação da solução às necessidades de promoção turística do Estado durante a **18º Festival de Cultura e Gastronomia de Gramado**.

14 - Responsáveis

Os fiscais do contrato serão designados em Portaria específica.

Rodrigo José dos Santos
Mat. 4251687
Diretor Adjunto de Planejamento e Competitividade
Secretaria de Turismo

Documento PROA Assinado

Nome do documento: ETP GASTRONOMIA GRAMADO 26.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Rodrigo José dos Santos	SETUR / DPC / 4251687	28/09/2026 17:07:38

Documento PROA Assinado